



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AÇAILÂNDIA- MA
CNPJ: 63.533.079/0001-36

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 31 DE MARÇO DE 2021 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AÇAILÂNDIA –MA.

Dispõe sobre o financiamento das atividades do Protagonismo Juvenil para o ano 2021 e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia, através de sua diretoria, com base nos termos do seu Regimento Interno, e nos artigos 90 do ECA e 13 da Lei Municipal 136/97, considerando as deliberações da Plenária Extraordinária realizada no dia 31 de março de 2021, registrada na ata de nº 367. (Trezentos e sessenta e sete)

Resolve

Art. 1º. Aprovar o projeto “**Adolescente Inteligente Protagonismo Permanente**” no valor R\$ **59.397,60 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)** que será financiado com recursos do Fundo para Infância e Adolescência (FIA) para as ações da Comissão Juvenil do ano de 2021, sob a gestão da Associação Esportiva Coração da Vila.

Art. 2º O Projeto “**Adolescente Inteligente Protagonismo Permanente**” da Comissão Juvenil do Fórum DCA, não se submeterá a edital por ter dotação específica no plano de aplicação dos recursos do FIA (Fundo para Infância e Adolescência de Açailândia) para o ano de 2021. Portanto não se inclui na rubrica de subvenções sociais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se. Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia, aos nove (31) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Angela Marcia Lima Silva
Presidente do COMUCA

Maria Cristina da Conceição Silva
Tesoureira do COMUCA

Luciana de Jesus Carvalho Freitas
Secretária do COMUCA